

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 235/2006 de 14 de Março de 2006

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de **assistente administrativo especialista**, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

” Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como as inerentes à área de regulamentação do trabalho, designadamente a organização de processos relativos à emissão de carteiras profissionais, vistos de trabalho e contratos de trabalho de estrangeiros.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho em Angra do Heroísmo.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro.

8 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, e do n.º 1 C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Angra do Heroísmo.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do júri do Concurso, Rua de S. João, n.º 97-101, 9700-182 Angra do Heroísmo, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

13.2 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);

f) Identificação do concurso a que se candidata;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração devidamente actualizada e autenticada pelo Serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na função pública, na carreira de assistente administrativo e na categoria de assistente administrativo principal, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria de assistente administrativo principal.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Idília Maria Pinto Durão, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Licenciada Maria Cristina de Sousa Rodrigues, Técnica Superior de 2.ª Classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Fátima Silva Pinto Resendes Flores, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: João Eduardo Gomes Alves, técnico de emprego especialista;

Délia Maria Vieira Falcão Toste, técnica de emprego especial.

2 de Março de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.